



Prefeitura de Manaus

Diário Oficial

Manaus, terça-feira, 16 de setembro de 2008.

Número 2045 Ano IX RS 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE MANAUS - PM

LEI Nº 1.283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008

DISPÕE sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O horário de funcionamento e de atendimento ao público dos estabelecimentos comerciais e de serviços no município de Manaus obedecerá às disposições desta Lei.

Art. 2º É livre o horário de atendimento ao público, nos estabelecimentos comerciais e de serviços, observada a legislação trabalhista relativa à matéria.

Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços aos domingos e feriados observará as determinações da Lei Federal nº 11.603/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 15 de setembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 9.725, DE 27 DE AGOSTO DE 2008

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.129/2007 e art. 5º da Lei nº 1.181/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 6.234.350,83 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e

cinquenta reais e oitenta e três centavos) à conta do Inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias), como reforço aos Programas de Trabalho especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de agosto de 2008.

Manaus, 27 de agosto de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus

Anexo I

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0101000000	339030	180101	12	361	1088	2297998	1.000.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2335117	574.449,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2336107	400.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2336109	1.514.128,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2339121	600.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2340998	70.000,00
200035	0101000000	449051	180101	12	365	1088	1092123	2.000,00
200035	0101000000	339033	180101	12	361	4002	2340998	40.000,00
200035	0101000000	339030	180101	12	361	4002	2335998	180.000,00
200035	0101000000	339036	180101	12	361	4002	2335998	100.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2335998	50.000,00
								4.500.577,00

190101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	339039	190101	04	131	4020	2084123	56.713,84
200035	0108000000	339039	190101	04	122	4002	2219998	1.125,60
200035	0108000000	339039	190101	04	122	4002	2219998	1.400,00
								59.239,44

210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	319113	210101	28	846	5001	5071101	20.000,00

250101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339039	250101	13	392	1122	2468998	1.800,00

300101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0107000000	339030	300101	20	122	4002	2084998	28.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0106000000	339092	360101	28	846	5001	5020103	142.000,00
200035	0106000000	319192	360101	28	846	5001	5042101	833.760,00
								975.760,00

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0100000000	319113	380101	28	846	5001	5084101	250.000,00
200035	0107000000	319113	380101	28	846	5001	5084101	393.184,39
								643.184,39

530201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200035	0212530336	449052	530201	15	453	1120	3045123	5.790,00

Anexo II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
200042	0101000000	339030	180101	12	361	4002	2343998	1.000.000,00
200042	0101000000	449051	180101	12	361	1088	1094123	96.000,00